



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 201/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.065,69 (VINTE E NOVE MIL E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 201/2023.

Tangará da Serra, 23 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.065,69 (VINTE E NOVE MIL E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa adequação orçamentária utilizando recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador, Ademir Anibale – MDB, com a finalidade de possibilitar apoio às modalidades esportivas em competições Regionais, Estaduais e Nacionais das modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol, Judô, Atletismo, nos naipes Masculino e Feminino por meio do seguinte: taxa de administração; taxa de inscrições; adiantamento de viagem para custear alimentações de atletas; aquisição



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

de materiais esportivos e para custear arbitragem de eventos realizados no município.

Por fim, saliento que o presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para que assim possa haver a abertura do crédito e a consequente aplicação do recurso.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 201, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.065,69 (VINTE E NOVE MIL E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.120.109,68

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.119.040,02

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.091.043,99

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
---	--	--



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.148.105,71

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 29.065,69 (vinte e nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	29.065,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				29.065,69

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilhas abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão de Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	29.065,69
TOTAL DA REDUÇÃO:				29.065,69

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** visa adequação orçamentária para possibilitar apoio às modalidades esportivas em competições



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Regionais, Estaduais e Nacionais das modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol, Judô, Atletismo, nos naipes Masculino e Feminino por meio do seguinte: taxa de administração; taxa de inscrições; adiantamento de viagem para custear alimentações de atletas; aquisição de materiais esportivos e para custear arbitragem de eventos realizado no município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de agosto de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 201/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa adequação orçamentária para possibilitar apoio às modalidades esportivas em competições Regionais, Estaduais e Nacionais das modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol, Judô, Atletismo, nos naipes Masculino e Feminino por meio do seguinte: taxa de administração; taxa de inscrições; adiantamento de viagem para custear alimentações de atletas; aquisição de materiais esportivos e para custear arbitragem de eventos realizado no município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 23 de agosto de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE30-4CE9-5FDA-8A57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 25/08/2023 11:46:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/08/2023 14:39:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DE30-4CE9-5FDA-8A57>

Memorando 28.495/2023

De: Eliandra M. - SME

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 22/08/2023 às 17:27:53

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SME, SME

PROJETO DE LEI

Bom dia

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes referente a Emenda Parlamentar nº 009/2023 do Vereador Ademir Anibale para análise e para devidas providências que couber.

—
Eliandra Rita Nezi Medeira
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Anexos:

012_SUPLEMENTACAO_PROJETO_ESPORTIVO_2604_VEREADOR_ADEMIR_ANIBALE.pdf

EMENDAS_SME_22_08_23.pdf

EMENDA_PARLAMENTAR_VEREADOR_ADEMIR_ANIBALE_N_09_2023.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, Nº 2020 N, Jardim Tarumã, Tangará da Serra – MT, CEP 78.303-004
e-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 012/SME/2023	Secretaria: 06	
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> Suplementar	<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa da Suplementação:

A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para apoiar as modalidades esportivas em competições Regionais, Estaduais e Nacionais das modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol, Judô, Atletismo, nos naipes Masculino e Feminino, com as descrições;

- Taxa de Administração
- Taxa de Inscrições
- Adiantamento de Viagem para custear alimentações de atletas.
- Aquisição Matérias esportivos.
- Custear arbitragem de eventos realizado no município.

Salientamos a importância e o fomento das modalidades com o Apoio e o Suporte através da Emenda Parlamentar, trabalhando assim para que Tangará da Serra se consolide cada vez mais como um Polo Esportivo na região.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Pessoas Participantes	UN	30000	30000	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes					
1001601	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	11.500.0000 0000	42.170,03	60.170,03	18.000,00
1001602	Material de Consumo	3.3.90.30.00	11.500.0000 0000	46.614,62	57.680,31	11.065,69
Total do Projeto/Atividade						29.065,69

Justificativa da Redução:

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, Nº 2020 N, Jardim Tarumã, Tangará da Serra – MT, CEP 78.303-004
e-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito e Dependências- Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	11.500.0000 0000	2.120.109,68	2.091.043,99	29.065,69
Total do Projeto/Atividade						29.065,69

Tangará da Serra, 21 de Agosto de 2023.

Luciano da Silva Gois
Secretário Municipal de Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, Nº 2020 N, Jardim Tarumã, Tangará da Serra – MT, CEP 78.303-004
e-mail: admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 21 de Agosto de 2023.

Luciano da Silva Gois
Secretário Municipal de Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 22/08/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
Função	04	Administração	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
SubFunção	122	Administração Geral	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTA RES	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
FICHA1002208	3.3.90.39.00 - 1.1.500.000000-0000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
TOTAL			5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO DA SILVA GÓIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/93CC-BC2B-A544-BE9C>





GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO 010/GVAA/2023

Tangará da Serra, 17 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Luciano da Silva Góis
Secretário de Esportes
Tangará da Serra/MT

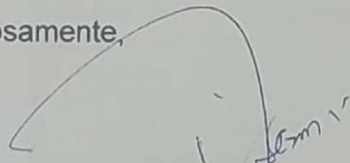

Assunto: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar.

Prezado Secretário,

Com nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhoria encaminhar o Projeto de Emenda Parlamentar, para que possa ser elaborado o Projeto de Lei Ordinária, visando à readequação orçamentária, utilizando os recursos de Emendas Parlamentares do Vereador Ademir Anibale – MDB, com o objetivo de repassar recursos a Secretaria Municipal de Esportes para apoio a “Projetos Esportivos Da Secretaria Municipal de Esportes”.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Ademir Anibale
Vereador


Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S – Centro Tel: 65 3311- 4600 CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT.

1

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO DA SILVA GÓIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/93CC-BC2B-A544-BE9C> e informe o código 93CC-BC2B-A544-BE9C





GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 09/2023
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR ANIBALE – MDB

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 09/2023

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes - 2023 (Esportes)

Orgão:	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	Departamento de Esportes
Função:	Desporto e Lazer
Subfunção:	Desporto de Rendimento
Programa:	Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 Recursos Próprios
Valor:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.0000000 Recursos Próprios
Valor	R\$ 11.065,69 (onze mil, sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Descrição do projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para apoiar as modalidades esportivas em competições Regionais, Estaduais e Nacionais das modalidades de Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol, Judô, Atletismo, nos naipes Masculino e Feminino, com as descrições: Taxa de Administração; Taxa de Inscrições; Adiantamento de Viagem para Custear Alimentações de Atletas Aquisição de Materiais Esportivos; Custear Arbitragem de Eventos no Município. Salientamos a importância e o fomento das modalidades com o apoio e o suporte por meio da Emenda Parlamentar, trabalhando assim para que Tangará da Serra se consolide cada vez mais como um Polo Esportivo na Região.

Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S – Centro Tel: 65 3311- 4600 CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT.



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Estado de Mato Grosso

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro baixo:

Órgão:01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de despesa:	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
Valor:	R\$ 368.131,39
Saúde:	R\$ 184.065,69
Livre Destinação:	R\$ 184.065,69

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro para a realização de “projetos Esportivos Da Secretaria Municipal de Esportes”.

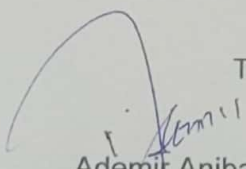
Vale Ressaltar, que o Objeto desta emenda será para custear despesas com a compra de materiais esportivos, taxas, arbitragens e adiantamento de viagem para alimentação dos atletas.

Assim, é sabido que a prática esportiva propicia muitos benefícios para a saúde física e mental do indivíduo que as praticam, possibilitando assim, uma melhor qualidade de vida para os atletas.

Neste Contexto, e considerando a importância de fomentar a prática esportiva e o espírito competitivo dos atletas, que se faz necessário o investimento proposto na presente emenda, com a finalidade de incentivar e apoiar as modalidades esportivas nas competições Regionais, Estaduais e Nacionais.

Dessa forma, solicitamos que seja suplementado o valor total de R\$ 29.065,69 (vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 18.000,00 mil para outros serviços de terceiro – pessoa jurídica e R\$ 11.065,69 para material de consumo, ainda para o exercício de 2023, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes.

Tangará da Serra/MT, 16 de agosto de 2023.


Ademir Anibale
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93CC-BC2B-A544-BE9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 22/08/2023 18:41:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/93CC-BC2B-A544-BE9C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 23/08/2023 16:57

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS

Nº 14950

Ficha Nº : 02208 Processo Nº : PLO Nº 201/2023

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50C0

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.153.839,52	0,00	-3.033.729,84	0,00	2.120.109,68

Data Histórico

23/08/2023 Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 201/2023.

VALOR DA RESERVA 29.065,69

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 29.065,69

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 59.610,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 23/08/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
Função	04	Administração	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
SubFunção	122	Administração Geral	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTA RES	5.153.839,52	2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.153.839,52	- 2.120.109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.109,68
Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	650.000,00	1.119.040,02	823.498,11	823.498,11	691.861,89	691.861,89	674.687,62	674.687,62	148.810,49	295.541,91
Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	650.000,00	1.119.040,02	823.498,11	823.498,11	691.861,89	691.861,89	674.687,62	674.687,62	148.810,49	295.541,91
Função	27	Desporto e Lazer	650.000,00	1.119.040,02	823.498,11	823.498,11	691.861,89	691.861,89	674.687,62	674.687,62	148.810,49	295.541,91
SubFunção	811	Desporto de Rendimento	650.000,00	1.119.040,02	823.498,11	823.498,11	691.861,89	691.861,89	674.687,62	674.687,62	148.810,49	295.541,91
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	650.000,00	1.119.040,02	823.498,11	823.498,11	691.861,89	691.861,89	674.687,62	674.687,62	148.810,49	295.541,91
Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	650.000,00	1.119.040,02	823.498,11	823.498,11	691.861,89	691.861,89	674.687,62	674.687,62	148.810,49	295.541,91
FICHA	2507	3.3.90.30.14 -5.2.701.311000-061002MATERIAL DE CONSI	0,00	34.893,92	6.972,48	6.972,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.972,48	27.921,44
FICHA	2730	3.3.90.30.01 -1.2.501.000000-000000MATERIAL DE CONSI	0,00	150.000,00	84.741,15	84.741,15	56.733,22	56.733,22	56.150,22	56.150,22	28.590,93	65.258,85
FICHA	2731	3.3.90.39.00 -1.2.501.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	- 20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA1001600	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	75.000,00	57.850,00	57.850,00	57.850,00	57.850,00	57.700,00	57.700,00	150,00	17.150,00
FICHA1001601	3.3.90.39.25	-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	245.000,00	- 218.853,70	162.683,67	162.683,67	97.273,74	97.273,74	97.273,74	97.273,74	65.409,93	56.170,03
FICHA1001602	3.3.90.30.07	-1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSI	245.000,00	511.092,40	445.039,69	445.039,69	421.653,31	421.653,31	405.212,04	405.212,04	39.827,65	66.052,71
FICHA1002132	3.3.90.39.78	-1.1.501.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	- 109.200,00	66.211,12	66.211,12	58.351,62	58.351,62	58.351,62	58.351,62	7.859,50	42.988,88
TOTAL			5.803.839,52	3.239.149,70	823.498,11	823.498,11	691.861,89	691.861,89	674.687,62	674.687,62	148.810,49	2.415.651,59